

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 23ª - TO

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0088

2. Descrição da necessidade**Do Problema e da Justificativa**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais e equipamentos, tornou-se imperativa e prioritária em razão da recente expansão institucional do **Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região (CRP23)**, marcada pela mudança para a sua **primeira sede própria**.

Anteriormente, as atividades do Conselho e o atendimento ao público eram concentrados em uma estrutura limitada a uma sala comercial, cuja demanda de manutenção era reduzida. Com a consolidação da autarquia e a transferência definitiva para a nova sede, que agora consiste em um **prédio estruturado com pavimento térreo e 1º andar**, houve um incremento substancial na área física a ser conservada, na complexidade das instalações e no fluxo diário de servidores, conselheiros, psicólogos inscritos e público externo.

Diante dessa nova realidade física, os espaços de atendimento, salas de fiscalização, setores administrativos, plenária, instalações sanitárias e áreas de circulação do novo prédio exigem rotinas profissionais e rigorosas de higienização. A ausência de mão de obra qualificada para essa finalidade compromete diretamente a salubridade e a biossegurança do ambiente de trabalho, além de acelerar o desgaste do patrimônio público recém-adquirido e impactar negativamente a imagem da instituição perante a sociedade. Como o CRP-23 não possui, em seu quadro de pessoal, cargos destinados à execução das atividades de limpeza, **a contratação indireta apresenta-se como a solução técnica, operacional e administrativamente mais adequada à necessidade institucional**.

Do Amparo Legal e da Natureza do Serviço

O serviço mencionado caracteriza-se como atividade de apoio de natureza permanente e continuada, essencial para assegurar as condições mínimas de higiene necessárias ao funcionamento da nova sede do CRP23.

A modelagem de execução indireta cumpre integralmente os parâmetros estabelecidos pelo **Decreto Federal nº 9.507/2018**, que rege a terceirização na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. A execução indireta dos serviços encontra respaldo no Decreto Federal nº 9.507/2018, observada a vedação à atribuição, aos empregados da contratada, de atividades decisórias ou exclusivas de Estado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Lais Karoliny Almeida Amaral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão apresentar propostas e ser contratados neste processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação (a ser realizado preferencialmente sob a forma eletrônica) os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que comprovem regularidade perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), preenchendo os seguintes requisitos mínimos:

- I. Credenciamento;
- II. Habilitação Jurídica;

III. Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal;

IV. Regularidade Trabalhista e com o FGTS;

V. Qualificação Técnica simplificada (comprovação de aptidão para a execução de serviços de limpeza predial);

VI. Qualificação Econômico-Financeira.

Das vedações de participação: Aplicam-se ao procedimento as vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da verificação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estabelecidos no Termo de Referência.

Da Opção pela Dispensa de Licitação por Valor

A opção pelo procedimento de Contratação Direta, sob a modalidade de Dispensa de Licitação, encontra estrito amparo legal no **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A referida norma autoriza a contratação direta para serviços comuns cujo valor estimado seja inferior ao limite legal estabelecido (atualmente atualizado pelos decretos federais vigentes).

Considerando a natureza do objeto e a modelagem simplificada necessária para atender à **manutenção periódica (03 vezes por semana, em dias alternados)** da nova sede do CRP23 (pavimento térreo e 1º andar), o levantamento preliminar e a estimativa de custos indicam que o valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ **59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos) para o período de 12 meses**, valor que se encontra abaixo do limite legal vigente para a contratação direta prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, (atualmente 2026: Compras e outros serviços gerais (art. 75, II): R\$ 65.492,11).

A escolha deste rito processual justifica-se técnica e economicamente sob o prisma do princípio da proporcionalidade e da eficiência administrativa. Realizar um processo licitatório amplo (como o Pregão Eletrônico) geraria um custo operacional e de máquina pública desproporcional ao vulto econômico do contrato, além de estender o prazo para o início dos serviços, o que prejudicaria as condições imediatas de higiene e salubridade da nova sede própria recém-adquirida. Portanto, a dispensa eletrônica apresenta-se como procedimento adequado e proporcional ao porte econômico da contratação, preservadas a competitividade, a publicidade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Para fins de enquadramento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser consideradas as despesas realizadas e previstas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, de modo a evitar o fracionamento indevido da despesa.

Declara-se que foi realizada análise das contratações realizadas e previstas pelo CRP-23 no exercício financeiro, não sendo identificada contratação de objeto semelhante capaz de caracterizar fracionamento indevido da despesa.

Da análise da ausência de fracionamento, vantajosidade e compatibilidade com o mercado

Para fins de atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, foi realizada análise quanto à inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando as contratações realizadas e previstas pelo Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região – CRP23 no exercício financeiro vigente.

Após análise das demandas administrativas, não foram identificadas contratações de mesma natureza ou finalidade que, somadas ao presente objeto, indiquem divisão indevida da despesa com o objetivo de afastar o procedimento licitatório.

A vantajosidade da contratação foi demonstrada mediante estudo das alternativas disponíveis no mercado, considerando a necessidade institucional, o porte da sede, a frequência dos serviços, o fornecimento de materiais e equipamentos pela contratada e os custos administrativos envolvidos.

A compatibilidade do valor estimado com o mercado foi comprovada por meio da pesquisa de preços realizada em bases oficiais de contratações públicas e contratação similar da Administração Pública, conforme Nota Técnica de Pesquisa de Preços, resultando no valor estimado de R\$ 59.109,75 para o período de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

Na busca pela solução que melhor atenda ao interesse público com o menor impacto operacional, foram analisado as alternativas de mercado para a execução dos serviços de limpeza na nova sede própria:

- **Alternativa 1: Contratação dos serviços de limpeza SEM o fornecimento de materiais e equipamentos (apenas mão de obra):** *Análise:* Esta alternativa foi **descartada**. A aquisição de materiais de higienização e equipamentos profissionais de forma separada geraria um ônus administrativo desproporcional para a estrutura interna do CRP23. O Conselho precisaria realizar processos adicionais de compra de insumos, gerenciar estoques, controlar validade e arcar com a reposição e manutenção de equipamentos necessários à execução dos serviços. Esse modelo traria riscos iminentes de descontinuidade do serviço por falta de insumos, além de ineficiência logística.

• **Alternativa 2: Contratação engessada por postos de trabalho fixos sem foco em produtividade:**

- **Análise:** Esta alternativa foi **descartada**, pois contraria a lógica de eficiência e inovação. A definição rígida de postos impede que o prestador de serviços otimize a rotina com o uso de tecnologias modernas de limpeza ou cronogramas flexíveis, encarecendo o contrato de forma desnecessária para a realidade de um prédio de dois pavimentos.

- **A Solução Escolhida:** Diante disso, a melhor solução técnica e econômica para o CRP23 é a **contratação de empresa especializada com o fornecimento completo de mão de obra, materiais e equipamentos**. Este modelo transfere o risco logístico para a contratada, assegura o uso de insumos de qualidade profissional, desonera o almoxarifado do Conselho e simplifica expressamente as atividades de fiscalização do contrato, garantindo um ambiente salubre com a máxima economicidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Com o objetivo de adequar a contratação à efetiva dimensão física da sede do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região – CRP23 e assegurar a obtenção de preços compatíveis com o mercado, o dimensionamento dos serviços considerou a área construída aproximada de **312 m²**, dos quais **307,54 m² correspondem à área interna útil** abrangida pelos serviços, distribuída entre o pavimento térreo e o primeiro andar.

A estimativa preliminar de custos foi elaborada mediante análise dos principais componentes envolvidos na execução dos serviços, considerando as características do imóvel, a frequência estimada das atividades, os insumos necessários e os valores praticados em contratações públicas de objeto semelhante.

5.1. Metodologia de estimativa de custos

Para a formação do valor estimado da contratação, foram adotados os seguintes parâmetros:

Componente analisado	Parâmetro utilizado	Critério de avaliação
Área construída da sede	Aproximadamente 312 m²	Utilizada para identificar a dimensão física geral do imóvel
Área interna útil atendida	307,54 m²	Base principal para o dimensionamento das atividades de limpeza e conservação
Distribuição física	Pavimento térreo e primeiro andar	Considerada para avaliação da logística, do deslocamento interno e da frequência dos serviços
Mão de obra	Custos mínimos de pessoal e direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável	Parâmetro auxiliar para análise da exequibilidade das propostas
Insumos e materiais	Produtos de limpeza, higiene e conservação necessários à execução dos serviços	Estimativa baseada no consumo provável e em contratações de escopo semelhante
Máquinas e equipamentos	Equipamentos adequados ao porte e às características do imóvel	Considerados conforme a necessidade operacional e as práticas do mercado
Referências de preços	Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa com fornecedores	Utilizadas para comparação e definição de valor compatível com o mercado regional
Período da contratação	12 meses	Base temporal para apuração do valor mensal e do valor global estimado

A diferença apresentada entre a área construída aproximada de 312 m², a área interna útil efetivamente abrangida pelos serviços de limpeza de 307,54 m² e a quantidade de 308 m² utilizada como referência na pesquisa de preços decorre exclusivamente da metodologia de dimensionamento adotada.

A metragem de aproximadamente 312 m² corresponde à área total construída da sede do CRP23, enquanto a área de 307,54 m² representa a área interna útil efetivamente contemplada no escopo da contratação, considerando os ambientes que demandam serviços de limpeza, asseio e conservação.

Para fins de pesquisa de preços no sistema de compras públicas, foi utilizado o arredondamento da área para 308 m², sem alteração da dimensão real do objeto ou ampliação indevida do quantitativo contratado.

5.2. Mão de obra

Para fins de análise da exequibilidade dos preços, poderão ser utilizados, como parâmetros auxiliares, os custos mínimos de pessoal, encargos trabalhistas, benefícios e demais direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional.

Esses elementos terão caráter exclusivamente referencial, uma vez que a contratação será orientada por resultados e pela adequada execução dos serviços, não havendo fixação de jornada individual, indicação nominal de empregados, estabelecimento de posto permanente ou exigência de dedicação exclusiva de mão de obra.

A definição da quantidade de profissionais, da jornada e da forma de organização dos serviços permanecerá sob responsabilidade da empresa contratada, desde que sejam cumpridas as obrigações, frequências, padrões de qualidade e resultados estabelecidos no Termo de Referência.

5.3. Insumos, materiais e equipamentos

A estimativa dos custos relacionados aos insumos, materiais, utensílios, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços foi baseada em contratações públicas de objeto semelhante, especialmente aquelas destinadas à limpeza e conservação de escritórios administrativos e imóveis públicos de pequeno porte.

Foram consideradas, prioritariamente, as informações disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em pesquisas realizadas junto a potenciais fornecedores do mercado regional.

5.4. Síntese do dimensionamento econômico

Elemento	Dimensionamento adotado
Área total construída	Aproximadamente 312 m²
Área interna útil abrangida	307,54 m²
Número de pavimentos	2
Modelo de execução	Contratação orientada por resultados
Dedicação exclusiva de mão de obra	Não prevista
Referência operacional	Estrutura compatível com o porte reduzido do imóvel, equivalente, em princípio, à atuação de 1 profissional, sem caracterização de posto fixo
Vigência estimada	12 meses
Forma de avaliação econômica	Comparação entre custos referenciais de pessoal, insumos, equipamentos e preços praticados no mercado

5.5. Conclusão do dimensionamento econômico

Em razão do porte reduzido da sede do CRP23, cuja área construída é de aproximadamente 312 m², verifica-se a possibilidade de adoção de uma modelagem operacional simplificada e proporcional às necessidades da Administração.

Para fins meramente estimativos, a execução dos serviços apresenta dimensão equivalente à atuação de **1 profissional**, sem que essa referência implique a obrigatoriedade de manutenção de posto permanente, jornada fixa ou dedicação exclusiva de mão de obra. Caberá à contratada organizar seus recursos humanos e materiais de modo a assegurar o cumprimento dos resultados e dos padrões de qualidade exigidos.

A análise dos custos referenciais de pessoal, insumos, materiais e equipamentos, juntamente com os valores identificados em contratações públicas semelhantes e em pesquisas no mercado regional, indica que o valor global estimado para os **12 meses de vigência** deverá permanecer abaixo do limite legal aplicável à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observada a atualização legal do respectivo limite e a necessária formalização da pesquisa de preços no processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme demonstrado, a contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos para a **nova sede própria do CRP23** se dará em função da produtividade e do tipo de área a ser limpa. Essa modelagem atende às necessidades institucionais da autarquia, adequando-se às determinações legais vigentes e às orientações dos órgãos de controle quanto a uma gestão de serviços com foco em resultados e economicidade.

Foi realizada a medição detalhada das áreas físicas do prédio de dois pavimentos, alinhando as tipologias de ambientes aos índices de produtividade e esquadrias dispostos nos parâmetros oficiais da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES) do Governo Federal.

Abaixo estão descritos os espaços exatos que fazem parte do escopo do serviço de limpeza na sede do CRP23 e os respectivos parâmetros de produtividade que justificam o dimensionamento do contrato (valores medidos manualmente sala por sala, tendo em vista a medição total da planta do prédio de **312 m²**):

Tabela de Detalhamento de Áreas e Produtividade Referencial

Classificação da Área	Ambientes / Especificação	Área Física Frequente (m²)	Produtividade Referência (Padrão SEGES)	Frequência Sugerida
1. Áreas Críticas	Banheiro 02 (3,40 m² cada), 5 Banheiros (12,10 m² no total) e Copa (10,68 m²). <i>Exigem maior frequência de desinfecção e reposição de descartáveis.</i>	25,86 m²	400 m²	Em cada dia de execução, três vezes por semana.
2. Áreas Comuns e Administrativas	Sala 1 (Plenário desocupada - 11,29 m²), Sala 2 (Plenário desocupada - 9,07 m²), Almoxarifado (8,38 m²), Sala Diretoria (14,02 m²), Sala Coordenação (22,61 m²), Sala Administrativo (24,42 m²), Sala Crepop /Fiscalização (24,42 m²), Sala de Espera (7,50 m²), Sala de Reunião Pleno (33,39 m²), Recepção /Atendimento (51,36 m²) e Auditório (60,00 m²).	266,46 m²	600 m² a 1.200 m²	Três vezes por semana, em dias alternados.
3. Áreas de Circulação	Corredor (5,27 m²) e Escadas (9,95 m²). <i>Áreas de tráfego contínuo com</i>	15,22 m²	1.500 m²	Três vezes por semana, em dias

	foco em varrição úmida preventiva.			alternados.
ÁREA TOTAL INTERNA	Soma dos pavimentos térreo e 1º andar	307,54 m²	—	—

Análise de Alternativas e Justificativa da Frequência Reduzida

Para a definição da modelagem operacional da limpeza da nova sede própria do CRP23, foram avaliados diferentes cenários de frequência, confrontando a área física de 307,54 m² com a real demanda de uso e circulação da autarquia:

- Alternativa A – Posto de Trabalho Diário Exclusivo (5 dias/semana):** Modelo padrão utilizado por grandes órgãos públicos. Apresentaria o maior custo financeiro e geraria óbvia ociosidade da mão de obra, visto que a rotina diária interna da autarquia não produz resíduos em volume que justifique a presença ininterrupta de um profissional de limpeza. Essa alternativa foi descartada porque a demanda não exige alocação permanente ou dedicação exclusiva de trabalhador nas dependências do CRP-23.
- Alternativa B – Prestação de Serviços por Frequência Alternada (3 dias/semana - ex: segundas, quartas e sextas-feiras):** Solução que prevê a execução completa das rotinas de asseio em dias intercalados. Mostra-se altamente compatível com a realidade do Conselho, que registra baixo fluxo de atendimento presencial de público externo e lenta taxa de acúmulo de resíduos nas áreas críticas (banheiros e copa).

Justificativa da Solução Escolhida: Diante do diagnóstico da demanda real da autarquia, elege-se a **Alternativa B (Frequência Alternada de 03 dias por semana)**. Esta modelagem cumpre perfeitamente o princípio da **eficiência e da modicidade dos gastos públicos** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois elimina a ociosidade de pessoal, mantém o prédio de 307,54 m² devidamente higienizado em intervalos regulares e gera uma expressiva economia orçamentária para o CRP23.

Vigência e Próximos Passos Contratuais

Tratando-se de uma contratação direta fundamentada no **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação por Valor)**, voltada à prestação de serviços continuados de asseio e conservação, o contrato ou instrumento equivalente terá vigência inicial fixada em **12 (doze) meses**.

Por se tratar de um serviço essencial e de caráter contínuo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite legal previsto no **Art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja prévia manifestação de interesse da Administração, comprovação da vantajosidade econômica e regularidade na execução dos serviços. Este período inicial é o estritamente necessário para o atendimento imediato da demanda predial e consolidação da rotina operacional da nova sede própria do CRP23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia de Estimativa de Custos

Para fins de dimensionamento da demanda, foi realizada análise da área física da sede do CRP-23, composta por aproximadamente 307,54 m², abrangendo ambientes administrativos, áreas de circulação, copa e sanitários.

A análise de produtividade por metro quadrado foi utilizada apenas como parâmetro técnico auxiliar para compreensão da complexidade operacional dos serviços e do volume de trabalho necessário à adequada execução contratual, não constituindo a metodologia adotada para formação do preço estimado da contratação.

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação interna do CRP-23.

A estimativa considerou o fornecimento integral de mão de obra, materiais de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIS), encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, despesas administrativas, custos operacionais e margem de lucro da contratada.

Dessa forma, o valor estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses de execução contratual.

Diretrizes para o Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Utensílios

Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional ao CRP23, todos os materiais de consumo, EPIs, máquinas e equipamentos profissionais necessários. Esses quantitativos e insumos deverão seguir rigorosamente os padrões de qualidade do mercado e as normas de segurança vigentes:

A) Relação Mínima de Materiais de Consumo:

- Álcool em gel e Álcool 70% (Líquido);
- Água sanitária / Alvejante desinfetante;
- Desinfetante líquido bactericida/germicida para vasos e pisos;
- Detergente neutro biodegradável;
- Sabão comum biodegradável e saponáceo (em barra ou pasta);
- Cera líquida antiderrapante e removedor de cera;
- Limpa-vidros e limpa-metais;
- Lustra-móveis, quando compatível com as superfícies existentes;
- Esponjas de aço e esponjas dupla face;
- Flanelas, panos de limpeza e panos de microfibra compatíveis com as superfícies existentes;
- Luvas de látex/borracha (EPI obrigatório para o operador);
- Sacos plásticos para lixo (capacidades variadas, padrão ABNT, adequados para os coletores do prédio).

B) Relação Mínima de Equipamentos e Utensílios Profissionais (conforme for necessário):

- Aspirador de pó compatível com os ambientes, quando necessário;
- Equipamento mecanizado compatível com o tipo de piso, quando tecnicamente necessário. (compatível com a cerâmica /porcelanato da sede);
- Baldes espremedores com sistema MOP (evita o uso de pano de chão manual);
- Vassouras de pelo (para áreas internas) e vassouras pesadas (para a calçada externa);
- Rodos industriais e rodos limpa-vidros com cabo extensor;
- Placas de sinalização de advertência ("Piso Molhado");
- Escada portátil adequada e segura para limpeza de áreas acessíveis, vedada a execução de serviços que exijam equipamentos especiais ou caracterizem trabalho em altura sem previsão específica e cumprimento das normas aplicáveis.;
- Carrinho funcional para transporte de materiais de limpeza;
- Suportes e escovas sanitárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em banco de dados oficial de contratações públicas e em contratação similar realizada por outro conselho profissional, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br e em contratação de objeto semelhante celebrada por outro conselho profissional localizado no Estado do Tocantins.

Nº	Fonte da pesquisa	Identificação e características	Quantidade de registros	Valor de referência (R\$)
1	Sistema Compras.gov.br – banco oficial de preços públicos	Relatório de Pesquisa de Preços nº 7/2026; código do serviço 24090; prestação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas; unidade de fornecimento: metro quadrado; quantidade pesquisada: 308 m²; período de pesquisa: 12 meses	49 registros	59.735,70
2	Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP	Contrato nº 02/2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, referente à prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra e materiais, pelo período de 12 meses	1 contrato similar	55.980,00
	Média aritmética dos dois parâmetros consolidados	(R\$ 57.367,1083 + R\$ 55.980,00) ÷ 2		R \$ 59.109,75
	Valor global estimado, após arredondamento	Período de 12 meses		R \$ 59.109,75

Os 49 registros individuais que compõem a pesquisa realizada no sistema Compras.gov.br encontram-se discriminados no Relatório Detalhado da Pesquisa de Preços nº 7/2026, anexado ao processo, contendo a identificação dos órgãos contratantes, datas, quantidades, valores unitários, fornecedores e dados das respectivas contratações.

Como parâmetro externo de validação, foi utilizado o Contrato nº 02/2024 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, por apresentar objeto semelhante, execução no mesmo Estado, período de 12 meses e inclusão de mão de obra e materiais.

Dessa forma, conforme a metodologia adotada, o valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Dessa forma, a estimativa de valor para a contratação é de **R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)**, valor obtido a partir da média dos preços coletados, sendo considerado compatível com os valores praticados para serviços de natureza semelhante.

Conclusão

A pesquisa realizada demonstra que o valor estimado de R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos) é adequado e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, servindo como parâmetro para o prosseguimento da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratando-se de contratação de serviços comuns de asseio e conservação predial para atendimento a uma única estrutura física (a nova sede própria do CRP23, com área de 307,54 m²), **optou-se pelo não parcelamento do objeto**, adotando-se a modelagem de execução integrada em lote único (compreendendo mão de obra, insumos, saneantes domissanitários e equipamentos).

A opção pela não fragmentação da solução justifica-se sob os seguintes aspectos:

- 1. **Aspecto Técnico e Operacional:** A centralização dos serviços em uma única empresa prestadora garante a homogeneidade, a coordenação unificada e a eficiência das rotinas de limpeza. O parcelamento (como a divisão por pavimentos ou a separação entre fornecimento de material e execução) geraria severos conflitos de cronograma, sobreposição de rotinas e, fundamentalmente, a pulverização da responsabilidade técnica por eventuais falhas na salubridade e higiene do imóvel.

2. **Aspecto Econômico e Administrativo:** O valor máximo global estimado para a contratação é de **R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)** para 12 meses, um montante que já se posiciona em patamar simplificado. Dividir este objeto em lotes menores eliminaria a economia de escala, reduzindo drasticamente o interesse comercial do mercado local e gerando um custo administrativo de gestão e fiscalização de múltiplos contratos totalmente desproporcional à estrutura de pessoal da autarquia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a necessidade de soluções complementares para a perfeita execução do objeto. Diante da modelagem adotada para o serviço de asseio e conservação da nova sede do CRP23, **não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes** para que o objetivo desta contratação seja plenamente atingido.

A solução foi projetada de forma autônoma e autossuficiente, visto que o lote único já engloba a disponibilização da mão de obra necessária, bem como o fornecimento integral de todos os insumos, materiais de consumo, saneantes domissanitários e equipamentos necessários para as atividades. Portanto, o início e a continuidade dos serviços de limpeza independem de qualquer outra contratação ou providência contratual simultânea por parte desta autarquia, assegurando o atendimento imediato da demanda predial de forma isolada e eficiente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação encontra-se perfeitamente alinhada com os instrumentos de governança e com o planejamento estratégico do CRP23.

A demanda está devidamente prevista e registrada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** desta autarquia para o presente exercício financeiro, demonstrando que o processo não decorre de ato improvisado, mas sim de uma necessidade administrativa previamente mapeada, discutida e aprovada pela Administração.

Ademais, o objeto caracteriza-se como um **serviço essencial e de natureza contínua**, nos termos do Artigo 6º, inciso XV, da Nova Lei de Licitações. As atividades de asseio e conservação são consideradas indispensáveis para a manutenção do órgão, visto que a sua interrupção comprometeria de forma imediata o funcionamento das rotinas administrativas, além de violar os padrões mínimos de higiene, saúde e salubridade exigidos para o ambiente de trabalho de servidores, conselheiros e para o atendimento aos profissionais da psicologia e ao público externo.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a presente contratação fundamentam-se nos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, pretendendo-se alcançar os seguintes objetivos:

1. **Eficiência Operacional:** Garantir o pleno atendimento do objeto e a excelente execução dos serviços de asseio e conservação predial, assegurando padrões elevados de qualidade, higiene e produtividade, mesmo sob o regime de frequência reduzida (03 vezes por semana);
2. **Conformidade Legal:** Atender estritamente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes normativas vigentes para a contratação de serviços terceirizados, utilizando parâmetros de mercado para balizamento de insumos e produtividade;
3. **Segurança Contratual:** Minimizar os riscos de inadimplemento por parte da empresa contratada através de critérios claros de habilitação e fiscalização, evitando desgastes operacionais, passivos trabalhistas ou prejuízos financeiros à autarquia;
4. **Obtenção da Proposta mais Vantajosa:** Alinhar o planejamento técnico à fase de seleção na Dispensa Eletrônica, garantindo que a análise das propostas considere a real compatibilidade dos custos com o mercado local, resultando em uma contratação financeiramente eficiente;
5. **Salubridade do Ambiente Institucional:** Assegurar um ambiente de trabalho salubre, seguro e agradável para conselheiros, servidores e colaboradores, bem como propiciar condições dignas e acolhedoras para o atendimento aos profissionais da psicologia e à sociedade;
6. **Preservação Patrimonial:** Contribuir para a adequada salvaguarda do patrimônio público do Conselho, garantindo a conservação e a valorização da estrutura física da nova sede própria recém-adquirida, minimizando os impactos da depreciação natural por meio da limpeza regular e periódica; e

7. **Alinhamento Estratégico:** Garantir o suporte logístico necessário (mão de obra, materiais e equipamentos de ponta) para que as atividades administrativas e finalísticas do CRP23 ocorram sem interrupções, otimizando a aplicação dos recursos materiais e financeiros em prol do desenvolvimento institucional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Em conformidade com o disposto no **Artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração do CRP23 adotará as seguintes providências internas e preparatórias para garantir a transição e a perfeita execução do contrato, antes do início efetivo dos serviços:

1. **Designação de Gestor e Fiscal:** Emissão de ato formal (Portaria) designando os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que haja treinamento mínimo ou alinhamento técnico para o acompanhamento da frequência reduzida (03 vezes por semana) e a avaliação dos materiais fornecidos;
2. **Logística de Acesso à Nova Sede:** Mapeamento e liberação de credenciais, chaves ou controle de acesso para os profissionais indicados pela empresa contratada, definindo previamente os horários de entrada e saída em dias alternados para não interferir nas rotinas de atendimento da autarquia;
3. **Disponibilização de Espaço para Insumos:** Organização de um espaço físico ou depósito na nova sede própria (pavimento térreo ou 1º andar) destinado exclusivamente à guarda e armazenamento seguro dos materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos de propriedade da contratada; e
4. **Instrução Processual Complementar:** Elaboração do Termo de Referência (TR) com base nas premissas consolidadas neste ETP e posterior submissão do processo de Dispensa Eletrônica à análise e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica do CRP23.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consonância com o Artigo 18, § 1º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação adota critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, adequados à escala e à natureza das atividades do CRP23:

1. Sustentabilidade Ambiental:

- **Insumos e Saneantes:** A empresa contratada deverá utilizar exclusivamente produtos de limpeza e saneantes domissanitários devidamente regularizados pela ANVISA, priorizando produtos biodegradáveis e atóxicos que minimizem impactos ambientais e garantam a segurança dos usuários da sede.
- **Gestão de Resíduos:** A contratada deverá aderir às diretrizes de segregação de resíduos adotadas pelo CRP23, garantindo o correto descarte e evitando desperdícios no consumo de materiais durante a rotina de limpeza.
- **Eficiência de Recursos:** Os profissionais da empresa deverão receber treinamento específico, sob responsabilidade da contratada, visando à redução do consumo de energia elétrica e de água durante a execução dos serviços, em conformidade com as boas práticas de gestão predial.

2. Sustentabilidade Econômica:

- **Escalabilidade e Eficiência:** A escolha pela periodicidade de 03 (três) vezes por semana, em vez de um posto fixo diário, reflete o compromisso com a economicidade, otimizando o gasto da autarquia e mantendo a salubridade da nova sede própria.
- **Lote Único:** O agrupamento de materiais e mão de obra em lote único evita o fracionamento desnecessário, reduzindo o custo operacional de fiscalização e contratação.

3. Sustentabilidade Social:

- **Fortalecimento Local:** A contratada deverá planejar a logística de deslocamento de seus profissionais e materiais de modo eficiente, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço.
- **Segurança do Trabalho:** Exigir-se-á o pleno cumprimento das normas de segurança do trabalho e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, garantindo a dignidade e a integridade física dos trabalhadores terceirizados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente contratação é atestada sob os prismas técnico, operacional e econômico, conforme exposto a seguir:

1. Viabilidade Técnica e Operacional: A contratação mostra-se técnica e operacionalmente viável, uma vez que o serviço de asseio e conservação predial é uma atividade de suporte padronizada no mercado de terceirização. A especificação do objeto, que contempla a execução de rotinas de limpeza, o fornecimento de insumos e a disponibilização de equipamentos, é perfeitamente exequível e atende às normas de segurança e higiene do trabalho. A modelagem escolhida (periodicidade de 03 vezes por semana) garante a manutenção da salubridade da nova sede própria do CRP23, sem gerar ociosidade de mão de obra ou custos excessivos com postos de serviço diários que não seriam integralmente absorvidos pela demanda da área física do Conselho.

2. Viabilidade Econômica: A análise de viabilidade econômica aponta para a vantajosidade da contratação via dispensa eletrônica por meio de lote único, dada a pequena extensão da área a ser conservada (307,54 m²). Esta configuração evita o fracionamento do objeto, permite ganho de escala na aquisição de materiais e reduz o custo administrativo de gestão contratual. O valor global estimado de **R\$ 59.109,75 (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses encontra-se fundamentado na pesquisa de preços constante dos autos, garantindo que o CRP23 realize o gasto dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. Gestão de Riscos: A contratação é considerada de baixo a médio risco, sendo perfeitamente gerenciável por meio das ferramentas de fiscalização previstas. Os riscos inerentes (como inadimplemento trabalhista ou falha na prestação do serviço) serão mitigados através de:

- Notificação para correção, exigência de refazimento, glosa proporcional dos serviços não executados e aplicação das sanções cabíveis.;
- Fiscalização rigorosa por meio de registro de ocorrências e medições mensais.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de tratamento
Ausência da equipe no dia programado	Média	Alto	Reposição do serviço, registro da ocorrência e glosa
Falta de materiais	Média	Médio	Estoque mínimo e reposição pela contratada
Limpeza insatisfatória	Média	Alto	Notificação e refazimento sem custo adicional
Uso inadequado de produtos	Baixa	Alto	Produtos regularizados e treinamento
Danos ao patrimônio	Baixa	Alto	Responsabilização e reparação pela contratada
Rescisão antecipada	Baixa	Alto	Plano de transição, aviso prévio, pagamento proporcional/glosa e procedimento substitutivo tempestivo

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável e necessária**, apresentando-se como a solução mais eficiente para o atendimento da necessidade pública, mantendo o ambiente de trabalho e atendimento do CRP23 em conformidade com os padrões de higiene e conservação exigidos pela legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELBERTH WANDERSON RIBEIRO E RAMOS
Agente de Planejamento da Contratação

